



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 163/94

Autoriza abertura de Crédito Suplementar às Dotações de Orçamento do Município de Guiricema - MG.

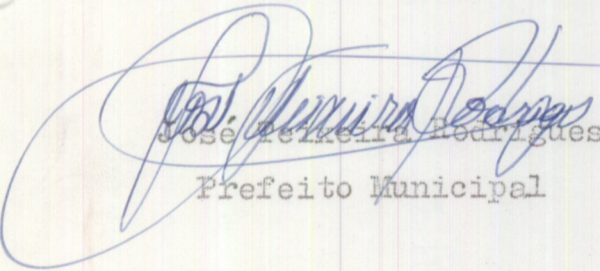
A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

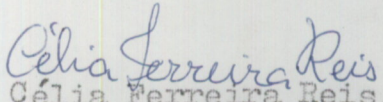
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para as dotações do orçamento do Município de Guiricema.

Artigo 2º - Para atender os que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, na forma do parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação com efeitos financeiros.

Guiricema, 16 de dezembro de 1994.


José Ferreira Rodrigues
Prefeito Municipal


Célia Ferreira Reis
Assist. Téc. de Administ. II
(substituta)